ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 020 /2023.

Macaé, em 05 de abril de 2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei – PL e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para a harmonização normativa do Município de Macaé, em conformidade com os princípios da legalidade, juridicidade, eficiência e moralidade.

O presente PL vem cumprir as determinações legais, em consonância com a legislação pátria sobre a matéria no tocante à abertura de créditos orçamentários adicionais, em especial o disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/1964, sendo os recursos apurados destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, para posterior destinação pelo Poder Executivo Municipal.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, esperamos contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Por último, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA**.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me

Com apreço.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº.: 013 /2023

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022, com vistas a abertura de crédito adicional especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R$4.275.152,93 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2° Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de abril de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº.: 013 **/2023** **DE:** 05 **/04/2023**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.244.0008.2.045	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
3.3.90.00.00.00.00			661		319.553,41
33.04.08.244.0063.2.144	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
3.3.90.00.00.00.00			661		24.000,00
33.04.08.244.0067.2.223	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILÍLIA (PAIF)				
3.3.90.00.00.00.00			661		300.000,00
4.4.90.00.00.00.00			661		100.000,00
33.04.08.244.0067.2.228	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV				
3.3.50.00.00.00.00			661		495.953,89
3.3.90.00.00.00.00			661		844.046,11
4.4.90.00.00.00.00			661		50.000,00
33.04.08.244.0067.2.286	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO - SPSBD				
3.3.90.00.00.00.00			661		51.000,00
4.4.90.00.00.00.00			661		1.000,00
33.04.08.244.0068.1.078	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS				
3.3.90.00.00.00.00			661		4.000,00
4.4.90.00.00.00.00			661		1.000,00
33.04.08.244.0068.1.079	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ILPI				
3.3.90.00.00.00.00			661		4.000,00
4.4.90.00.00.00.00			661		1.000,00
33.04.08.244.0068.1.080	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: MULHERES VÍTIM/				
3.3.90.00.00.00.00			661		5.000,00
33.04.08.244.0068.1.081	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FAMILIA ACOLHEDORA				
3.3.90.00.00.00.00			661		4.000,00
4.4.90.00.00.00.00			661		20.000,00
33.04.08.244.0068.1.101	OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA				
3.3.90.00.00.00.00			661		4.000,00
4.4.90.00.00.00.00			661		1.000,00
33.04.08.244.0068.2.121	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: RESIDÊNCIA INCL				
3.3.90.00.00.00.00			661		4.000,00
4.4.90.00.00.00.00			661		1.000,00
33.04.08.244.0068.2.188	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL				
3.3.90.00.00.00.00			661		1.000,00
33.04.08.244.0068.2.226	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - ALBERGUE MUNICIPAL - POUSADA DA				
3.3.90.00.00.00.00			661		690.948,56
4.4.90.00.00.00.00			661		28.451,16
33.04.08.244.0068.2.227	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - CEMAIA				
3.3.90.00.00.00.00			661		694.102,53
4.4.90.00.00.00.00			661		117.860,00
33.04.08.244.0069.2.188	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL				
3.3.90.00.00.00.00			661		4.000,00
4.4.90.00.00.00.00			661		1.000,00
33.04.08.244.0069.2.189	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)				
3.3.90.00.00.00.00			661		180.600,00
4.4.90.00.00.00.00			661		55.800,00
33.04.08.244.0069.2.224	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSA E SUA				
3.3.90.00.00.00.00			661		4.000,00
4.4.90.00.00.00.00			661		1.000,00
33.04.08.244.0069.2.229	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDI				
3.3.90.00.00.00.00			661		11.046,11

4.4.90.00.00.00.00		661	1.000,00
33.04.08.244.0069.2.230	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA		
3.3.90.00.00.00.00		661	211.340,00
4.4.90.00.00.00.00		661	38.451,16

Total Reforçado da Unidade Gestora: 4.275.152,93

TOTAL REFORÇADO: 4.275.152,93

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
661		4.275.152,93
TOTAL:	**0,00**	**4.275.152,93**

ANEXO II

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2022*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2022	Restos Cancelados no Exercício	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
1	51-5	86461-7	661.0	2.161.476,24					
1	51-5	86460-9	661.0	2.179.069,26					
			Subtotal	**4.340.545,50**	**0,00**	**65.392,57**	**0,00**	**0,00**	**4.275.152,93**
			Total Geral	**4.340.545,50**	**0,00**	**65.392,57**	**0,00**	**0,00**	**4.275.152,93**